



EDITAL Nº 082/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público a todos que o presente edital virem ou dele tomem conhecimento que estarão abertas as inscrições para seleção de BOLSISTA DE SUPERVISÃO para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/UESB, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 096/2013, que regulamenta o PIBID, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES circunscritas às seguintes normas:

1. DO PROGRAMA PIBID/UESB

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UESB, promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, objetiva incentivar a formação de professores para a educação básica, por meio de um fortalecimento dos vínculos entre a universidade e as escolas de educação básica, da circularidade dos diversos saberes e conhecimentos que compõem o quadro ecológico da profissionalização do professor. E, com isso contribuir com a elevação da qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de ensino superior e com melhoria da aprendizagem dos alunos da educação básica.

2. DAS VAGAS

A seleção que trata este Edital visa selecionar candidatos à BOLSISTA DE SUPERVISÃO – PIBID/UESB para atuarem nos subprojetos dos *Campi* - Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, conforme especificação nos quadros 1, 2 e 3.

Quadro 1: Campus de Vitória da Conquista

SUBPROJETO	NÍVEL ENSINO	MODALIDADE LINHA DE AÇÃO	ESCOLA CONVENIADA	FORMAÇÃO	Nº. DE VAGAS
Subprojeto Interdisciplinar	Ensino Médio	Educação Profissional (Letramento)	Colégio Polivalente	Licenciatura Letras	3
	Ensino Fundamental	Educação de Jovens e Adultos	Colégio Polivalente	Licenciatura Letras - Português, Matemática, História, Ciências e Geografia	3
	Ensino Fundamental	Letramento	Escola Estadual São João Batista	Licenciatura Letras - Português, Matemática, Ciências e Geografia	3
Subprojeto Letras-Ingês	Ensino Médio	Educação Regular	Centro Integrado de Educação Navarro de Brito	Licenciatura em Letras Modernas	1
	Ensino Fundamental		Centro Integrado de Educação Navarro de Brito		1

Subprojeto Letras-Português	Ensino Médio	Educação Regular	Centro Integrado de Educação Navarro de Brito	Licenciatura em Letras Vernáculas	1
	Ensino Fundamental		Centro Integrado de Educação Navarro de Brito		1
Subprojeto Matemática	Ensino Médio	Educação Profissional	Centro Estadual de Educação Profissional em Saúde Adélia Teixeira	Licenciatura em Matemática	1
TOTAL					14

Quadro 2: Campus de Jequié

SUBPROJETO	NÍVEL ENSINO	MODALIDADE/LINHA DE AÇÃO	ESCOLA CONVENIADA	FORMAÇÃO	Nº. DE VAGAS
Subprojeto Interdisciplinar	Ensino Médio	Educação do Campo	Escola Municipal Adnalva Miranda	Licenciatura em Letras, Matemática, Biologia, Química	1
			Escola Municipal Landulfo Caribé		1
Subprojeto Pedagogia	Ensino Médio	Gestão Pedagógica	Colégio Polivalente Edvaldo Boaventura	Licenciado em Pedagogia	1
TOTAL					02

Quadro 3: Campus de Itapetinga

SUBPROJETO	NÍVEL ENSINO	MODALIDADE LINHA DE AÇÃO	ESCOLA CONVENIADA	FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Subprojeto Física	Ensino Médio	Educação Regular	Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães	Licenciatura em Física	2
TOTAL					2

2.2. Os candidatos selecionados, após o preenchimento do número de vagas de cada subprojeto, comporão o cadastro de reserva para o ano de 2014.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SUPERVISORES

A seleção que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para os bolsistas supervisores:

- a) permanecer na escola durante todas as atividades que envolvem o Projeto;
- b) participar das reuniões periódicas, encontros e grupos de estudos na escola e nos *campi* da UESB;
- c) participar, obrigatoriamente, de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID;
- d) comprometer-se a desenvolver, juntamente com o coordenador de área e os bolsistas, o Plano de Atividades aprovado no PIBID/UESB;
- e) atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área e coordenação de gestão e institucional para o bom desempenho do Projeto.
- f) participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área.
- g) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando mensalmente essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- h) informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

- i) acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- j) participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- k) manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas e elaborar e enviar aos Coordenadores de Área, Gestão e Institucional documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- l) atentar-se à utilização da língua portuguesa, de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa e/ou demais atividades que envolvam a escrita;
- m) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- n) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- o) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Poderão participar da seleção docentes que estejam atuando em sala de aula, nas salas de recursos multifuncionais e coordenação pedagógica, quando houver, nas escolas conveniadas integrantes do Projeto, que preencham os seguintes requisitos:

- a) ser licenciado na(s) área(s) do(s) subprojeto(s) do qual será supervisor;
- b) ter experiência de magistério em um dos níveis: ensino médio, ensino fundamental, educação infantil e nas modalidades educação especial, educação de jovens e adultos e educação do campo de, no mínimo, 02 (dois) anos na área de conhecimento do subprojeto a qual pleiteia;
- c) pertencer ao quadro de professores efetivo da escola;
- d) estar no efetivo exercício de sala de aula, atuando no nível, modalidade e na disciplina da área de conhecimento do subprojeto a qual pleiteia;
- e) para o subprojeto de Pedagogia com linha de ação em Gestão Pedagógica, os professores devem ter formação em Pedagogia e experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na Coordenação Pedagógica;
- f) ter disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades do PIBID, sem causar prejuízos as suas atividades docentes regulares;
- g) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- h) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) declarar que não acumula qualquer tipo de bolsa.

4.1 Não havendo na escola professor licenciado na área do subprojeto, poderá se submeter a seleção, o professor que ministra a disciplina na área do subprojeto, desde que atenda os demais requisitos do item 4 deste Edital.

5. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE BOLSAS

5.1. A suspensão temporária da bolsa com posterior reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- a) afastamento de gestante, a qual deverá comunicar previamente à coordenação institucional o respectivo período;
- b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
- c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;

d) para candidatura a cargo eletivo.

5.2. O cancelamento da concessão de bolsa poderá ocorrer:

- a) a pedido do aluno bolsista;
- b) por iniciativa da Coordenação dos Subprojetos, Coordenação Institucional ou pela CAPES em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;
- c) pela ausência do bolsista por um período superior a 15 (quinze) dias ou três encontros.

5.2.1. No caso de cancelamento de bolsa, será convocado o próximo candidato classificado. A substituição, quando realizada pelo Coordenador de Área, deverá ser precedida de solicitação formal à Coordenação Institucional do PIBID, com exposição detalhada dos motivos, até o dia 5 (cinco) de cada mês.

6. DA DEVOLUÇÃO DE BOLSAS

6.1. São consideradas razões para a devolução de bolsas:

- a) recebimento da bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento nacional;
- b) recebimento ou pagamento indevido da bolsa;
- c) descumprimento dos compromissos assumidos para a execução do projeto;
- d) comprovação de não atendimento aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

6.2. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e a devolução deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento. A devolução será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições estarão abertas no período de 23/05/2014 a 27/05/2014 e deverão ser efetivadas nos locais abaixo especificados:

7.1.1. Campus de Vitória da Conquista

Sala 2 do Módulo I, no horário das 14h às 18 horas

7.1.2 Campus de Jequié

Sala do NEPEJA (Pavilhão da Biblioteca), no horário das 14h às 18 horas.

7.1.3. Campus de Itapetinga

Sala da Assessoria Acadêmica, no horário das 14h às 18 horas.

7.2. O formulário próprio para inscrição (**Anexo I**) encontra-se no site da <www.uesb.br>.

7.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no site www.uesb.br);
- b) Cópia do Diploma da Graduação;
- c) Cópia de documento de identidade e CPF;
- d) Cópia de comprovante da última eleição;
- e) *Curriculum Vitae* (preferencialmente da *Plataforma Lattes*);
- f) Declaração da escola especificando o nível de ensino, modalidade e a(s) disciplina(s) de atuação no ano em curso, assinada pelo dirigente escolar;

g) Cópia do contra-cheque.

8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma comissão composta pela equipe de Coordenação do PIBID de cada Campus e por professores pertencentes ao quadro da Instituição e/ou técnicos que atuam nos Núcleos que têm vinculação direta com os Subprojetos, referendados pela Pró-Reitoria de Graduação sob a coordenação dos Coordenadores Institucional e de Gestão do Programa PIBID/UESB, e constará das seguintes etapas:

- a) Análise documental;
- b) Prova Escrita;
- c) Análise do *curriculum vitae*, conforme barema (**Anexo II**);
- d) Entrevista, pontuada de 0 a 10 pontos.

8.1. As etapas serão realizadas conforme os quadros a seguir:

8.1.1. Campus de Jequié

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Prova Escrita	02/06/2014	14h às 18h	➤ Sala 8 do Pavilhão de Aulas Manoel Sarmento
Entrevista e Análise de <i>Curriculum</i>	03/06/2014	14h às 18h	➤ Sala do NEPEJA/PIBID NO Pavilhão da Biblioteca.

8.2. A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = NPE + NE + NC/3$$

Onde:

NF = Nota Final

NPE = Nota da Prova Escrita

NE = Nota da Entrevista

NC = Nota do *Curriculum Lattes*

8.3. A classificação final será por Subprojeto, obedecendo à ordem decrescente da média das três etapas (NF, NPE, NE, NC). Em caso de empate da nota final, terá preferência o(a) candidato(a) com maior tempo de atuação na área de conhecimento do subprojeto na escola pública conveniada para a qual está pleiteando a bolsa.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos classificados se dará de acordo com o número de vagas de cada Subprojeto listadas nos quadros 1, 2 e 3 (item 2 do presente Edital) e durante o ano de 2014, quando do surgimento de vagas, obedecida a ordem de classificação geral, a necessidade do Subprojeto e o número de bolsas concedidas pela CAPES para o PIBID/UESB.

9.2. Caberá a esta Universidade a publicação dos Resultados da Seleção até o **dia 4 de junho de 2014**, no site <www.uesb.br>.

9.3. Os candidatos convocados para a ocupação das vagas deverão apresentar-se nos dias e locais indicados na convocação com os seguintes documentos:

- a) Ficha de Cadastro (disponível no site <www.uesb.br> no ato da convocação);
- b) Xerox do CPF;

- c) Xerox do RG;
- d) Xerox do Comprovante de Residência;
- e) Xerox comprovante bancário (contas novas deverão apresentar extrato bancário com um depósito mínimo);
- f) Declaração de disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atuar no Programa sem prejuízo para sua atividade regular de docência;
- g) Declaração de que não possui outra bolsa;
- h) Termo de Compromisso CAPES (disponível no site <www.uesb.br> no ato da convocação).

9.3.1. A conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- a) ser conta corrente (não pode ser poupança);
- b) não ser conta-salário;
- c) ter como titular o beneficiário da bolsa;
- d) estar ativa (confirmar junto ao estabelecimento bancário e efetuar um depósito mínimo).

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Ao bolsista será pago, através da CAPES, uma bolsa mensal no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e, somente, durante a execução do Projeto.

10.2. A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB. Os termos da legislação de regência visam propiciar oportunidade para aprofundar a um só tempo conhecimentos teóricos e práticos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.2. Caso o professor bolsista, por motivos diversos, seja transferido da escola, durante a vigência da bolsa, será automaticamente desligado do Projeto.

11.3. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PIBID/UESB.

Vitória da Conquista, 23 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

ANEXO I DO EDITAL N° 082/ 2014

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR SUPERVISOR

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG _____ CPF: _____

AV/RUA: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ TELEFONE: () _____

CELULAR: () _____ E-MAIL: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS

GRADUAÇÃO: _____

ESCOLA: _____

DISCIPLINA QUE MINISTRA AULA: _____

CARGA HORÁRIA SEMANAL TOTAL: _____

3. DADOS DO SUBPROJETO

SUBPROJETO: _____

LINHA DE AÇÃO OU MODALIDADE: _____

Ao assinar você atesta que está ciente e aceita os horários de funcionamento das atividades do Subprojeto ao qual pleiteia e que todas as informações aqui declaradas são verídicas. A constatação, a qualquer tempo, de informação inverídica na documentação correspondente, desligará imediatamente o bolsista do Programa.

Local e Data: _____ Assinatura: _____

Destaque aqui

Ficha de Comprovação de Inscrição PIBID/UESB – Docente

Nome Completo: _____

CPF: _____

Escola: _____

Subprojeto: _____ Linha de Ação: _____

Local e Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO II DO EDITAL Nº 082/2014

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS PROFESSORES SUPERVISORES

Nome do Candidato(a): _____

<u>ELEMENTOS ANALISADOS</u>	<u>Valor Atribuído</u>	<u>Valor Obtido</u>
<u>1. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (ATÉ 3,0)</u>		
Na área de conhecimento do Subprojeto		
a) Até 2 anos	1,0	
b) De 2 a 5 anos	2,0	
c) Mais de 5 anos	3,0	
<u>2. INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA TECNOLÓGICA (ATÉ 2,0)</u>		
Artigos completos publicados em periódicos	1,5	
Textos em Jornais de notícias e revistas	0,5	
Resumos publicados em Anais	0,8	
Resumos expandidos publicados em Anais	1,0	
Trabalhos completos publicados em Anais	1,2	
Desenvolvimento de material didático ou instrucional (nos últimos três anos)		
<u>3. PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO/ REUNIÕES/ EVENTOS CIENTÍFICOS (ATÉ 2,5)</u>		
Comunicação	2,0	
Apresentação de Pôster	1,5	
Integrante de Mesa Redonda/Conferencista/Palestrante	2,0	
Coordenação de mesa /Debatedor	1,0	
Ministrante de Oficina/minicurso	1,5	
Participante de oficina/minicurso	1,0	
Membro de Comissão Organizadora de eventos científicos	1,5	
Participação em evento	1,0	
<u>4. PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL (ATÉ 2,5)</u>		
Manutenção de obras artísticas (conservação, restauração)	0,5	
Apresentação de obra artística (coreográfica, literária, musical, teatral)	2,0	
Arranjo musical (canto, coral, orquestra)		
Composição musical (canto, coral, orquestra)	1,0	
Produção de texto dramatúrgico	1,0	
Obra de artes visuais (cinema, desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, televisão, vídeo)	2,0	
Programa de Radio ou TV (apresentação, produção)		
Direção artística	1,5	
	2,0	